

PORTARIA Nº 155/2017

(DOC TCE-MT de 10.11.2017)

○ PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXX do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, a **Portaria nº 150, de 30.08.2016**, para designar a servidora Maura Campos Reuter, em substituição a servidora Carmen Lúcia Fernandes de Campos Araújo, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Maura Campos Reuter	Contrato nº 23/2016 – Leme Consultoria em Gestão de RH Ltda.	Prestação de serviços de consultoria, orientação e supervisão dos trabalhos para a Construção de Metodologia do Dimensionamento da Força de Trabalho e Políticas de Movimentação e Lotação.

Art. 2º RETIFICAR, em parte, a **Portaria Conjunta nº 039, de 02.03.2017**, para designar a servidora Maura Campos Reuter, em substituição a servidora Carmen Lúcia Fernandes de Campos Araújo, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Maura Campos Reuter	Contrato nº 02/2017 – Digisec Certificadora Digital Eireli ME.	Fornecimento de Certificado Digital ICP-Brasil do tipo A3, emitido para pessoas físicas, oferecendo validade jurídica aos atos eletrônicos de cunho legal, fiscal e financeiro, identificando de forma inegável e segura uma pessoa no mundo digital, com validade de 3 (três) anos contados a partir da data de aceite/validação; Smart Card Digital personalizado conforme layout do TCE-MT, utilizado como Cartão de Identidade Funcional; e visita do profissional habilitado para validar o Certificado

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
		Digital dos servidores nas dependências do Tribunal de Contas e do Ministério Público de Contas.

Art. 3º RETIFICAR, em parte, **a Portaria nº 109, de 14.08.2017**, para designar a servidora Maura Campos Reuter, em substituição a servidora Carmen Lúcia Fernandes de Campos Araújo, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Maura Campos Reuter	Contrato nº 37/2017 – Grupo Valure (Lacerda e Xavier Ltda.)	Contratação da empresa Grupo Valure (Lacerda e Xavier Ltda.) para a realização do Programa de Formação Avançada de Líderes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigência a partir de 09 de outubro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 07 de novembro de 2017.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente em Substituição Legal